

LEI ORDINÁRIA Nº 1464

de 02 de julho de 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial

no valor de R\$ 102.442,26 (Cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte

e seis centavos) no Orgamento Programa do Municipio de Rio Verde de Mato Grosso -

MS, destinado a custear as despesas do Municipio, sendo dotagdes não efetivamente

criadas no Orgamento Anual de 2025.

Art. 2º — Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 102.442,26 (Cento e dois mil,

quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) terdo como fonte de

Recursos, a anulagéo Parcial de dotagdes conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei

4.320/64.

Suplementação				
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANGA E ADOLESCENTE			
08.243.0021.2080	MANUTENÇÃO DO FMDCA			
335043 18990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		384,50	
335043 28990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		52.057,76	
Anulação				
08.243.0021.2080	MANUTENÇÃO DO FMDCA			
339043 18990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		384,50	
339043 28990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		52.057,76	

Anulação				
24.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0008.1134	OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS			
449051 1500000	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
Suplementação				
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
20.606.0004.2035	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
335043 1500000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00	

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrario.*

02 DE JULHO DE 2025.

REUS ANTONIO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1464/2025 - 02 de julho de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em